



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

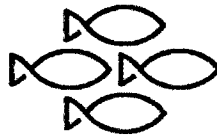
REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL.

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 11.1/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL, decorrente do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº. 11/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de julho de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

W



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os insumos inicialmente contratados sofreram um aumento significativo por conta das sucessivas crises econômicas resultante da pandemia, tornando inviável para a empresa manter a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Pilar/AL, 12 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

Diogo José Andrade Romão

Engº Diogo José Andrade Romão
CREA - 021148623-0

TESTEMUNHA1: _____ CPF Nº: _____

TESTEMUNHA2: _____ CPF Nº: _____